



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 089 de 01 de fevereiro de 2023.

**“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e da outras providências”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Tereza Cristina Cerqueira Almeida, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

**Considerando** – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **Tereza Cristina Cerqueira de Almeida**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, na forma do art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

**Art. 2º** - O adicional a ser concedido se refere ao 5º quinquênio, período de 02.05.2014 a 01.05.2019, ficando autorizado o Departamento de Recursos Humanos a calcular e efetuar o pagamento do adicional não percebido a partir do direito até a inclusão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 01 de fevereiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira**

**Prefeito Municipal**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:42  
985820600

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:429858206  
00  
Dados: 2023.02.01  
14:35:21 -03'00'